

Lei No 4/63

A Câmara Municipal de Lugatuba,
aprovou e em, Prefeito Municipal sancionou
a seguinte lei:—

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um
Crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

destinado ao atendimento de despesas decorrentes com o Serviço Eleitoral.

Artigo 2º O presente crédito estará coberto com os recursos próprios do exco de arrecadação a verificarem-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagatuba 12 de Março
de 1.963.

cheus Vira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favali

Respondendo pela secretaria.